

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA – “20 Anos – Local de Partida”**

A Local de Partida, Mediação Imobiliária, Lda., entidade promotora da presente campanha, com sede na Rua de Macau, n.º 36, 2780-019 Oeiras, pessoa coletiva n.º 507709039, irá realizar, entre 1 de janeiro e 20 de abril, a campanha “20 Anos – Local de Partida”.

No âmbito desta iniciativa, será selecionado um cliente para usufruir da oferta prevista, mediante escolha por um grupo de jurados, de acordo com as cláusulas que se apresentam em seguida:

### **1. OBJETO**

- 1.1. O presente regulamento estabelece os termos e condições de participação na campanha “20 Anos – Local de Partida”, promovida pela Local de Partida Mediação Imobiliária Lda.
- 1.2. A campanha assinala o 20.º aniversário da agência, proporcionando uma oferta especial aos clientes habilitados.

### **2. PERÍODO DA CAMPANHA**

- 2.1. A campanha decorre de 1 de janeiro a 20 de abril de 2026.
- 2.2. Apenas serão consideradas participações relativas a Contratos de Mediação Imobiliária (CMI) de venda e escrituras realizados dentro deste período.

### **3. OFERTA**

- 3.1. A oferta inclui:
  - a) Um cartão no valor de 2.500€, para compra de material para a casa (não conversível em dinheiro);
  - b) Um projeto de design de interiores para uma divisão da casa à escolha do cliente, desenvolvido pela designer Fernanda Rios.
- 3.2. Os prémios são válidos exclusivamente para utilização nas regiões de Lisboa, Cascais e Oeiras.

### **4. ELEGIBILIDADE**

- 4.1. Clientes Vendedores com Contrato de Mediação Imobiliária (CMI) exclusivo de venda, com duração de 6 meses e com a comissão de 5%, assinado com a Local de Partida Mediação Imobiliária Lda. durante a campanha.

4.2. Todos os clientes vendedores ou compradores que concluirão a escritura até dia 20 de abril de 2026, acompanhados por um consultor da Local de Partida Mediação Imobiliária Lda. durante a campanha.

4.3. Apenas os clientes que cumpram estes critérios serão considerados habilitados à oferta.

## **5. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Cada cliente elegível deverá preencher um documento identificativo com:

- a) Nome completo;
- b) Número de telefone;
- c) Tipo de cliente (Vendedor / Comprador);
- d) Nome do consultor imobiliário responsável;
- e) Divisão da casa escolhida para o projeto de design.

## **6. AVALIAÇÃO DOS CLIENTES HABILITADOS**

6.1 A avaliação dos clientes habilitados para a oferta será realizada por um júri composto por:

- Broker da agência;
- Intermediário de crédito da agência;
- Dois membros da equipa de marketing da agência.

6.2 Os clientes serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Cumprimento integral dos critérios de elegibilidade definidos no ponto 4;
- b) Tempo de relacionamento com a agência, considerando histórico como cliente ou lead ativa;
- c) Qualidade e integridade da documentação apresentada durante os processos de CMI e escritura;
- d) Boa-fé e transparência demonstradas nas negociações realizadas.

6.3 O júri selecionará o cliente que melhor atender aos critérios, garantindo transparência, justiça, clareza e consistência no processo.

## **7. ANÚNCIO DO CLIENTE BENEFICIADO**

7.1. No dia **21 de abril de 2026**, será informado, em transmissão ao vivo através do **Instagram oficial da Local de Partida, Mediação Imobiliária Lda.**, o cliente beneficiado pela oferta.

7.2. O cliente será também contactado telefonicamente no mesmo dia.

7.3. Caso não seja possível estabelecer contacto no prazo de **5 dias úteis**, a Local de Partida reserva-se o direito de selecionar outro cliente habilitado.

## **8. PROTEÇÃO DE DADOS**

- 8.1. Os dados pessoais recolhidos serão utilizados exclusivamente para a gestão da campanha e divulgação do cliente beneficiado.
- 8.2. O tratamento dos dados obedecerá ao **Regulamento Geral de Proteção de Dados** (anexo I).

## **9. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO**

- 9.1. A Local de Partida reserva-se o direito de alterar este regulamento sempre que necessário, garantindo que nenhuma alteração prejudica clientes já habilitados.
- 9.2. Quaisquer alterações serão divulgadas nos canais oficiais da agência.

## **10. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO**

- 10.1. A participação na campanha implica a **aceitação integral** deste regulamento.
- 10.2. Situações não previstas serão decididas pela direção da Local de Partida, Mediação Imobiliária Lda.

**Anexo I – Consentimento**

No âmbito da campanha comemorativa dos 20 anos da CENTURY 21, a Local de Partida – Mediação Imobiliária, Lda. solicita o seu consentimento para tratar os dados que nos fornece com a seguinte finalidade:

- Participar na campanha;
- Receber informações, ofertas e comunicações relacionadas com a campanha;
- Ser contactado para iniciativas promocionais, eventos ou parcerias que possam ser do seu interesse;
- Autorizar a divulgação do seu nome nas redes sociais da Local de Partida – Mediação Imobiliária, Lda.

Aceito que os meus dados pessoais sejam tratados pela Local de Partida – Mediação Imobiliária, Lda., exclusivamente para efeitos da campanha.

- Os meus dados poderão ser tratados diretamente ou através de entidades subcontratadas para este efeito;
- Tenho o direito de retirar este consentimento a qualquer momento, sem prejuízo da legalidade do tratamento realizado até então;
- Posso exercer os meus direitos de acesso, retificação, limitação, apagamento e informação, contactando [local.partida@century21.pt](mailto:local.partida@century21.pt).

**Cliente:**

---